LEI Nº 3.469 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO LEANDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O logradouro público localizado no Bairro Leandro conhecido como Rua "E", que inicia na Rua Arapucaia, passa a denominar-se oficialmente Rua Misael Paiva de Assis.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 28 de novembro de 2016

WESLEI GONÇALVES PEREIRA

PREFEITO

Autoria: Nisan César dos Reis Santos